EDITAL Nº 01/2024 – PPG-AGRONEGÓCIOS
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
SELEÇÃO INTERNA

1. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PELA CAPES, PELA PROPG/UFRGS E DESTA SELEÇÃO INTERNA

O Programa de Pós-Graduação em Agronegócios (PPG-Agronegócios) do Centro de Estudos e Pesquisas em Agronegócios – CEPAN, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS comunica a publicação do Edital nº 006/2024/CAPES, referente às bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como o Edital nº 004/2024/PROPG/UFRGS e informa o processo de seleção que ocorrerá no âmbito do PPG-Agronegócios.

2. DO CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO INTERNA

Etapas do processo seletivo	Datas ou períodos de realização
Período de Inscrição	Até às 23:59h do dia 21/04/2024
Período de análise da documentação	22 a 24/04/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	25/04/2024
Encaminhamento de recursos dos resultados	Até às 23:59h do dia 29/04/2024
Julgamento dos recursos e publicação dos resultados	30/04/2024
Homologação do Resultado Final pela COMPG e envio do Processo finalizado à PROPG	30/04/2024

Demais datas são as constantes na Seção 1.3 do Edital nº 006/2024/CAPES.

3. DAS VAGAS

O PPG-Agronegócios disporá de uma bolsa em nível de doutorado.

A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

4. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO

Para concorrer a este Processo Seletivo, no momento da inscrição o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, além daqueles previstos na Seção 8 do Edital nº 006/2024/CAPES e na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018:

I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção;
II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
III. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do PPG-Agronegócios da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

IV. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
V. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
VI. Apresentar manifestação de interesse ou convite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida;
VII. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
VIII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital nº 006/2024/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 006/2024/CAPES;
IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e
XII. Possuir o registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.

3. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Todos os documentos a seguir deverão ser encaminhados, em formato PDF, para o email cepan@ufrgs.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

I. Formulário de inscrição candidatura à bolsa PDSE - PRINT/UFRGS (Anexo I);
II. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 006/2024/CAPES;
V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital

nº 006/2024/CAPES, respectivamente. Essas duas declarações podem ser substituídas pelo comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 006/2024/CAPES;

VI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VII. Plano de pesquisa, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 a. Título;
 b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 c. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 d. Metodologia a ser empregada;
 e. Cronograma das atividades;
 f. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 g. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 h. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 i. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 j. Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 k. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 l. Referências bibliográficas.

VIII. Comprovantes dos Critérios I, II e III, conforme definidos no Anexo II, que porventura o candidato indicar no formulário de inscrição para cômputo de pontuação.

Todos os documentos são obrigatórios e a ausência ou a inconsistência em qualquer um deles resultará na não aceitação da inscrição, não cabendo nenhum tipo de recurso

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A ordem de classificação neste processo seletivo será definida com base nos seguintes critérios:

I. Produção científica (artigos científicos, capítulos de livro, livros, organização de volumes ou quaisquer um dessas produções aceitas para publicação, mas ainda não divulgadas) nos 03 (três) anos anteriores à candidatura para o presente edital;

II. Participação com apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos da área de Agronegócios, nacionais ou internacionais;

III. Tempo decorrido, desde o ingresso no curso de doutorado do PPG-Agronegócios;

IV. Desempenho acadêmico no conjunto das disciplinas cursadas no doutorado (IAG obtido no histórico escolar); e

V. Qualidade do projeto de pesquisa, considerando, especialmente, o/a:

a. Potencial de contribuição dos estudos no exterior para a construção da tese, a formação do estudante e a criação de redes de contato/colaboração internacionais;
b. Originalidade da proposta; e
c. Consistência do tema do projeto com a área de atuação do supervisor estrangeiro.

A pontuação final do candidato será a soma de todos os pontos obtidos com base na distribuição de pontos apresentada no Anexo II.

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 006/2024/CAPES.
b) A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

Caso haja empate na pontuação final, a ordem de classificação será definida:

I. O aluno a mais tempo matriculado terá preferência em relação ao de menos tempo;
II. Maior pontuação com publicação em periódicos com impacto (Qualis ou FI);
III. Pelo IAG em ordem decrescente.
IV. Persistindo o empate, por sorteio.

O candidato que ficar em primeiro lugar na Classificação Final, estará habilitado para proceder com sua inscrição no Sistema CAPES, no prazo constante no Edital nº 006/2024/CAPES.

Após a publicação do resultado final da seleção interna pelos Programas de Pós-Graduação da UFRGS, os candidatos, sendo um (01) titular e um (01) suplente, deverão realizar a inscrição no formulário online no período de **2 a 16 de maio de 2024**, para posterior homologação pela PROPG/UFRGS.

6. DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar da classificação, será aberto prazo para apresentação de recursos, conforme Cronograma, os quais deverão ser encaminhados pelo email cepan@ufrgs.br.

O recurso deve conter o nome do candidato, sua assinatura e a clara exposição dos argumentos que embasam o documento.

O resultado será divulgado aos candidatos no mesmo email pelo qual o candidato encaminhou o recurso e também será publicado na página do Programa.

7. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

A indicação para a bolsa de doutorado sanduíche no exterior e sua manutenção estão condicionadas ao cumprimento do presente Edital, do Edital nº 06/2024/CAPES e das

normas do Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria).

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Farão parte da Comissão de Seleção deste Processo Seletivo todos os membros titulares e suplentes da Comissão de Pós-Graduação em Agronegócios.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, no Edital nº 006/2024/CAPES, no Edital nº 004/2024/PROPG/UFRGS e na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.
Comissão de Pós-Graduação em Agronegócios

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios

ANEXO I – Requerimento de inscrição candidatura à bolsa PDSE

Nome completo:	
CPF:	Email:
Data prevista para a defesa da Tese:	
IES de destino:	
Cidade e País da IES de destino:	
Tempo de permanência na IES (mínimo 3 e máximo 6 meses):	
Título do Projeto:	
Contribuição da Ação para a Internacionalização do Programa:	
Observações relevantes:	

Produção científica dos últimos 3 anos na área de Agronegócios. Indicar o título do trabalho ou atividade, conforme constam no Lattes, e a participação (autor/coautor).

Critério	Título do Trabalho ou Atividade	Participação
I - **Autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro**		
II - Artigos publicados ou aceitos em definitivo em revistas indexadas em base de dados		
III - Participação em eventos técnico-científicos da área de Agronegócio		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM AGRONEGÓCIOS – CEPAN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS – PPG-Agronegócios

ANEXO II - Planilha de Critérios e Pontuação a ser utilizado pela Comissão

CRITÉRIO		**PONTUAÇÃO p/ cada documento**
PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 03 ANOS NA ÁREA DE AGRONEGÓCIOS		
I - Autoria ou coautoria de livro ou capítulo de livro		
Livro didático/técnico-científico ou artístico	Primeiro autor	20 pts
	Coautor	15 pts
Capítulo de Livro didático/técnico-científico ou artístico	Primeiro autor	15 pts
	Coautor	10 pt
II - Artigos publicados ou aceitos em definitivo em revistas indexadas em base de dados*		
Qualis A1	Primeiro autor	30 pts
	Coautor	25 pts
Qualis A2	Primeiro autor	25 pts
	Coautor	20 pts
Qualis A3	Primeiro autor	20 pts
	Coautor	15 pts
Qualis A4	Primeiro autor	15 pts
	Coautor	10 pts
Qualis B1 ou B2	Primeiro autor	15 pts
	Coautor	12 pts
Qualis B3 ou B4	Primeiro autor	10 pts
	Coautor	8 pts
Qualis C	Primeiro autor	6 pts
	Coautor	4 pts
III - Participação em eventos técnico-científicos da área de Agronegócios		
Trabalhos completos em anais de eventos**		3 pts
Resumos expandidos em anais de eventos** (Com elementos textuais e pós-textuais)		2 pts
Resumos em anais de evento		1 pt
Apresentação de trabalho em evento científico		2 pts
IV – Tempo decorrido desde o ingresso no curso de doutorado		
Para cada ano completo de curso		5 pts
V – Desempenho Acadêmico no curso de doutorado		
Índice de Aproveitamento Global (IAG) obtido a partir do histórico escolar		
VI – Qualidade do projeto de pesquisa		
Potencial de contribuição dos estudos no exterior para a construção da tese, a formação do estudante e a criação de redes de contato/ colaboração internacionais		Até 12 pts
Originalidade da proposta		Até 10 pts
Consistência do tema do projeto com a área de atuação do supervisor estrangeiro		Até 8 pts

* Deve ser considerada a melhor avaliação da revista no Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020,, independente da área de avaliação.

** Serão categorizados como Trabalhos Completos em Anais de Eventos aqueles que possuírem elementos pré-textuais (título, autoria, resumo e palavras-chave), elementos textuais (introdução, material e métodos, resultados e discussão e conclusões) e elementos pós-textuais (referências bibliográficas) e RESUMOS EXPANDIDOS EM ANAIS DE EVENTOS aqueles que contiverem elementos pré-textuais (título e autoria), textuais e pós-textuais.